MEMORIAL DESCRITIVO

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA VERTICAL PARA ACESSO AO PAVIMENTO SUPERIOR DA CASA DA CULTURA DANTE E ALBINA MOSCONI, NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.

CAÇADOR, 29 DE SETEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

1 OBJETIVO 3
1.1 REFERÊNCIAS 4
1.2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5
2 SERVIÇOS PRELIMINARES 5
2.1 CANTEIRO 5
2.2 PLACA DE OBRA 6
2.3 ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS 6
2.4 ESCORAMENTO 6
3 PINTURA 7
3.1 EMASSAMENTO/PINTURA DAS PAREDES 7
4. PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE 8
4.1 PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL 8
4.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS 10
4.3 ASSISTÊNCIA TÉCNICA 11
4.4 ACABAMENTO DA LAJE CORTADA 11
4.5 ENCLAUSURAMENTO 11
5.TESTES E COMISSIONAMENTO 12
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS 13

1 OBJETIVO

A obra tem por finalidade promover a acessibilidade da edificação pública mediante a instalação de plataforma elevatória para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo condições adequadas de segurança, funcionalidade e atendimento às normas técnicas vigentes. A obra é localizada na Rua Curitibanos, nº 600, Bairro Centro, Município de Caçador – SC.

Imagem 1 – Casa da Cultura



Fonte: Google Maps, 2026

Notas importantes:

Atentar para a execução das instalações durante a execução das diversas etapas, uma vez que a execução das instalações de uma determinada etapa poderá influenciar diretamente as instalações das etapas posteriores e vice-versa.

Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, **serão demolidos e reconstruídos** por conta exclusiva do CONTRATADO.

Os materiais que não satisfizerem às especificações, ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Fiscal da obra.

1.1 REFERÊNCIAS

Constituem partes integrantes desta especificação, os seguintes projetos e documentos:

- Projeto;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- BDI;
- Memorial Descritivo.

Os serviços deverão ser executados de acordo com a presente especificação, sendo que qualquer solicitação de modificação deverá ser encaminhada, por escrito e fundamentada, ao Fiscal da Obra para análise da mesma.

As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção, obedecerão ao disposto nas “NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL”, em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, cintos de segurança, linhas de vida, guarda-corpo, entre outros, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

Todos os serviços executados deverão obedecer aos seus respectivos projetos executivos e seus complementos, as normas técnicas

da ABNT e outras cabíveis sempre primando pelo rigor e segurança. Assim como atender as normas e especificações contidas neste memorial.

1.2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercida pela CONTRATADA, por Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, Mestre Geral e demais profissionais necessários, e de acordo com a relação apresentada na documentação para licitação.

A substituição de qualquer elemento, Engenheiro e/ou Arquiteto, Mestre, etc., responsável pela administração direta da obra, só poderá ser efetuada após análise pela CONTRATANTE do currículo do profissional substituto, que for indicado pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a corrigir qualquer defeito na execução das obras e serviços, objeto do Contrato, bem como será responsável pelos danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia, imprudência ou omissão.

A CONTRATADA se obriga a manter um perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras, desde o seu início até a entrega das obras de construção, tendo como limite mais longo desse prazo a data do Recebimento Provisório da Obra.

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 CANTEIRO

A CONTRATADA deverá manter fechadas as portas de acesso a obra e cobrir com tapumes onde for necessário.

A contratada é responsável pela guarda, vigia e segurança de todos os elementos do canteiro de obras, garantindo seu perfeito fechamento e evitando intrusões, mantendo em perfeitas condições todas as instalações pertencentes ao canteiro, primando pela limpeza e conservação das áreas externas e contíguas ao canteiro.

Tanto o canteiro de obras quanto as demais instalações deverão atender a NR-18 “Condições do Meio Ambiente de trabalho na Indústria da Construção Civil”.

A CONTRATADA deverá manter disponível na obra cópia dos projetos pertinentes, ART’s e RRT’s, Alvará e Diário de Obra.

2.2 PLACA DE OBRA

A placa de obra será confeccionada em chapa galvanizada fixada com estrutura de madeira. Terá área de 2,40m², com altura de 1,20m e largura de 2,00m, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

2.3 ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS

- Demolição parcial controlada do piso superior existente;
- Execução de reforços estruturais metálicos;
- Fabricação e montagem da estrutura metálica;
- Instalação de chapas, enrijecedores e ligações metálicas;
- Fixação da estrutura em elementos existentes da edificação.

2.4 ESCORAMENTO

Antes da execução dos serviços de instalação da plataforma elevatória, deverá ser realizado o escoramento provisório da laje, quando necessário, conforme as condições estruturais verificadas em obra e as orientações do responsável técnico.

O escoramento deverá ser executado de forma a garantir a estabilidade e segurança da estrutura durante a execução dos serviços, considerando os

esforços decorrentes da instalação, montagem e movimentação dos componentes da plataforma elevatória, bem como as cargas provenientes dos equipamentos e materiais utilizados durante a execução.

Deverão ser utilizados elementos de escoramento adequados, devidamente dimensionados e apoiados sobre superfície firme e estável, garantindo a correta transferência das cargas para os elementos estruturais inferiores. O sistema deverá permanecer instalado durante o período necessário à execução dos serviços, sendo sua retirada realizada somente após a conclusão da instalação e mediante liberação do responsável técnico.

A execução do escoramento deverá ser realizada por mão de obra qualificada, observando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como as recomendações do fabricante da plataforma elevatória e as orientações do responsável técnico pela execução.

3 PINTURA

3.1 EMASSAMENTO/PINTURA DAS PAREDES

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, isentas de impurezas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, evitando-se “levantamento” de nuvens de pó durante os trabalhos até que as superfícies pintadas estejam inteiramente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo observar um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre duas demãos sucessivas.

Não serão aceitos escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, concreto aparente, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco e brilhante).

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação. As tintas serão entregues na obra em sua embalagem original de fábrica intacta. As tonalidades poderão ser preparadas ou não na obra. As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados, proporcionais e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

As superfícies metálicas, será obrigatória, previa e energicamente lixadas com o uso adicional de removedores a fim de eliminar todos e quaisquer pontos ou áreas de oxidação ou partes soltas que possam comprometer a pintura final. A seguir, receberão duas demãos de tinta antioxidante, antes de receber a pintura final, não se admitindo aqui o uso de preparados à base de óxido de ferro; serão utilizados produtos à base de cromato de zinco (zarcão).

A juízo da FISCALIZAÇÃO e, para toda e qualquer pintura, será exigida amostra prévia em dimensões adequadas de, no mínimo, 0,50mx1,00m.

As cores serão definidas pela Prefeitura através da FISCALIZACÃO.

Antes do uso de qualquer tinta, o conteúdo deve ser agitado muito bem para a homogeneização dos seus componentes, operação que deve se repetir durante os trabalhos.

4. PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE

4.1 PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL

A plataforma de elevação vertical deverá ser fornecida e instalada no local indicado em projeto, incluindo as portas de acesso em cada pavimento atendido e todos os equipamentos, componentes e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

O equipamento deverá atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, especialmente à ABNT NBR ISO 9386, em todas as suas partes,

ABNT NBR NM 313, ABNT NBR IEC 60529 e ABNT NBR 15655-1, bem como às demais normas vigentes pertinentes ao equipamento.

A plataforma deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características técnicas:

- **Desnível vertical:** aproximadamente 3,60 m, devendo a medida ser conferida no local antes da fabricação e instalação;
- **Número de paradas:** 02;
- **Capacidade de carga nominal:** 250 kg;
- **Velocidade nominal mínima:** 5,0 m/min;
- **Acionamento:** sistema de fuso, corrente ou sistema hidráulico, desde que atenda aos requisitos de segurança e desempenho previstos nas normas aplicáveis;
- **Aplicação:** instalação abrigada;
- **Dimensões internas livres da cabina:** 900 x 1.400 mm;
- **Piso da cabina:** revestimento antiderrapante;
- **Painéis de proteção lateral:** em chapa galvanizada, alumínio, aço carbono ou material de características equivalentes, com altura mínima de 1.000 mm;
- **Corrimão:** tubular auxiliar, instalado em um dos painéis laterais da cabina, a aproximadamente 900 mm do piso;
- **Sistema de emergência:** sistema de alarme alimentado por bateria ou fonte independente;
- **Botoeira de comando:** deverá possuir botão de chamada para cada parada, botão de parada de emergência e acionamento do alarme;
- **Iluminação de emergência:** deverá possuir dispositivo com acionamento automático.

A plataforma deverá possuir uma porta de acesso em cada nível atendido, com altura de 2.000 mm, fechamento manual e sistema de travamento eletromecânico de segurança.

O sistema de travamento deverá impedir a movimentação da plataforma enquanto qualquer uma das portas estiver aberta ou destravada, permitindo o movimento somente após o fechamento e travamento das portas. O

destravamento deverá ocorrer somente quando a plataforma estiver posicionada no respectivo pavimento, de forma a garantir a segurança dos usuários.

As portas deverão ser confeccionadas em alumínio ou material de características equivalentes, dotadas de visor central em vidro de segurança incolor, puxador e dispositivo de travamento eletromecânico de segurança. O acabamento deverá ser realizado com pintura epóxi em pó, de cura quente, na cor cinza.

A plataforma deverá dispor de sistema de emergência independente do acionamento da motorização, capaz de garantir, em caso de falta de energia elétrica, a movimentação do carro até o pavimento inferior, possibilitando o nivelamento para o desembarque seguro do usuário.

A instalação deverá obedecer rigorosamente aos locais e condições estabelecidos no projeto, devendo ser conferidas previamente, no local da obra, as dimensões, o percurso, os pontos de fixação, as condições estruturais e demais requisitos necessários à instalação do equipamento.

A contratada deverá fornecer o equipamento completo, devidamente instalado, testado e colocado em pleno funcionamento, incluindo todos os componentes e acessórios necessários à sua operação, ainda que não expressamente mencionados, desde que indispensáveis ao funcionamento seguro e adequado da plataforma.

Deverá ser fornecida garantia integral pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, abrangendo todos os equipamentos, componentes e acessórios integrantes da plataforma, incluindo assistência técnica e reposição de peças necessárias durante o período de garantia.

4.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

A Contratada apresentará as seguintes informações na entrega provisória do equipamento:

- desenho de disposição dos componentes, com identificação dos principais componentes e respectivas funções;
- diagramas elétricos;

- ajustes e folgas mínimas a serem observadas;
- manual de operação, com todas as instruções necessárias a utilização correta e segura do equipamento;
- manual de manutenção, com designação de todas as tarefas preventivas a serem executadas, bem como os prazos mínimos a serem observados;
- recomendações e normas de segurança.

4.3 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a Contratada deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independentemente de sua responsabilidade civil.

4.4 ACABAMENTO DA LAJE CORTADA

Após a execução do recorte na laje deve ser realizado o acabamento nas laterais da laje, com emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual e pintura em tinta acrílica. Deverá ser executado também um acabamento em soleira em granito, polido, com Largura de 15 cm, e Espessura de 2,0 cm, fixado em argamassa colante. Deverá ser instalado de maneira que não ocorra desníveis entre os pisos acabados.

4.5 ENCLAUSURAMENTO

Deverá ser realizado o enclausuramento da plataforma com vedação em drywall, com chapas de gesso acartonado standart (ST) em cor branca, espessura 12,5mm com 1,20x2,40 metros. Em local indicado em projeto. Com espessura final da parede de 10 cm, com acabamento em massa de rejunte em pó para drywall, a base de gesso com secagem rápida. No pavimento inferior deverá ser executado o enclausuramento total com altura de 2,50 metros, até a laje do piso superior, já no primeiro pavimento deverá ser executado apenas com

1,10 metros de altura. Conforme imagem de exemplo abaixo e detalhamento em projeto. Deverá ainda ser realizado o acabamento em pintura com tinta acrílica fosca para gesso e drywall. Para a execução da pintura deverá ser realizado por profissional de comprovada experiência, as superfícies a serem pintadas e deverão ser cuidadosamente lixadas, limpas e preparadas para o tipo de pintura que se destinam.

A execução do enclausuramento deverá seguir todas as orientações e especificações da empresa responsável pelo fornecimento e instalação da plataforma elevatória, como posicionamento e tamanho dos vãos das portas e demais orientações, possibilitando uma perfeita instalação e funcionamento da plataforma. A obra deverá ser mantida em permanente limpeza, e com cuidados especiais quanto à segurança física e patrimonial. Todo material retirado e ou demolido que não será utilizado posteriormente, conforme avaliação da fiscalização deverá ser removida do local conforme as condições impostas pela municipalidade. Todo material reaproveitável proveniente de demolição é de propriedade do Centro Administrativo Municipal. A fiscalização determinará qual ou quais os materiais reaproveitáveis e destinará o local onde deverão ser entregues e armazenados. Esse questionamento deverá ser feito pelo executor para a fiscalização antes do início da obra.

5.TESTES E COMISSIONAMENTO

Após a instalação, deverão ser realizados:

- testes operacionais;
- regulagens;
- verificação de segurança;
- testes completos de funcionamento;
- entrega técnica assistida.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer modificação no Projeto/Cronograma da reforma terá que ter prévia aprovação dos técnicos da Prefeitura Municipal de Caçador, ressaltando que por se tratar de reforma se sabe que sempre pode ocorrer alguma discrepância com o planejado.

Após concluídas as obras, a edificação deverá ser limpa, os entulhos devidamente descartados, devendo o local ser limpo e a placa de obra removida. Deverão ser testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações.

Deverão ser revisados todos os materiais de acabamento, sendo feitos os reparos finais ou substituição, se necessário.

Concluída a obra, a contratada deverá solicitar o "Termo de Recebimento Provisório" da mesma. Paralelamente, deverá ainda a CONTRATADA requerer junto ao INSS a CND da obra. Depois da sanadas todas as irregularidades apontadas no Termo de Recebimento Provisório, e tendo sido apresentado a CND da obra, será emitido o "Termo de Recebimento Definitivo" assinado pela mesma comissão de profissionais do Departamento Técnico da Prefeitura Municipal.

A emissão da fatura final deverá ser acompanhada pelos documentos indicados acima. O recebimento da última parcela do cronograma físico-financeiro está vinculado à apresentação da CND e emissão do "Termo de Recebimento Definitivo da obra".

'Faz parte deste memorial, <u>mesmo que aqui não mencionados</u>, todos os serviços e materiais <u>necessários</u> a perfeita conclusão dos serviços, constantes do projeto arquitetônico, do orçamento analítico e deste memorial'.

IVOLNEIA ALVES DE FREITAS:08104199986
Assinado de forma digital por IVOLNEIA ALVES DE FREITAS:08104199986
Dados: 2026.09.29 16:10:07 -03'00'

Ivolnéia Alves de Freitas
Engenheira Civil
CREA/SC 145.089-0